

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DA



GAV2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF nº 32.562.935/0001-58

Avenida 136, nº 761, 7º andar, Edifício NASA Business Style, Sala A-2 – Goiânia, Goiás

perfazendo o montante total de

R\$ 60.000.000,00

(sessenta milhões de reais)

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO PELA CVM EM 30 DE JUNHO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/096.

GAV2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Goiânia, estado de Goiás, na Avenida 136, nº 761, 7º andar, Edifício NASA Business Style, Sala A-2, CEP 74.093-250, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 32.562.935/0001-58, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE nº 52204753034 ("**Emitente**"), em conjunto com o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º Andares, CEP 04.538-132, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30 ("**Coordenador Líder**"), comunicam, nos termos do artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução nº 160 da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**") o início do período de distribuição da oferta pública de 600 (seiscentas) notas comerciais escriturais, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 6ª (sexta) emissão da Emitente ("**Notas Comerciais Escriturais**"), com valor nominal unitário de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, 25 de agosto de 2023, o montante total de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("**Investidores Profissionais**"). Os principais termos e condições da presente oferta estão previstos no "**Termo de Emissão da 6ª (Sexta) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, da GAV2 Empreendimentos e Participações Ltda.**" ("**Termo de Emissão**") celebrado em 24 de junho de 2025, dentre outras partes, entre a Emitente e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Notas Comerciais Escriturais.

A Oferta foi registrada na CVM sob o identificador nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/096, em 30 de junho de 2025 e sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia pela CVM, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, e do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a Investidores Profissionais; e (iii) de emissão de companhia sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM.

CRONOGRAMA DA OFERTA

Nº	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
	Protocolo na CVM do pedido de registro da Oferta, nos termos do artigo 26, V, da Resolução CVM 160.	
1	Registro da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início	30 de junho de 2025
2	Liquidação Financeira das Notas Comerciais Escriturais.	03 de julho de 2025
3	Divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta.	Em até 180 dias após a divulgação do Anúncio de Início.

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emitente e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emitente e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 59, §3º, INCISO VII e 23, §1º DA RESOLUÇÃO CVM 160, RESPECTIVAMENTE.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O TERMO DE EMISSÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

São Paulo, 30 de junho de 2025.



Coordenador Líder

